



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL Nº 5 – SEFAZ/RR, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR) torna público o **resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas na primeira etapa do concurso**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

1.1 Relação provisória dos candidatos que enviaram a documentação para fins de desempate de nota, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e horário de nascimento.

10005376, Ricardo da Silva Santos, 19/10/1992 - 10:45 / 10003741, Suellen Rhuanna dos Santos D Orazio, 19/10/1992 - 14:20.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas na primeira etapa do concurso, das **12 horas do dia 8 de dezembro de 2021** às **18 horas do dia 10 de dezembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas, para todos os candidatos, e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço

eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, na data provável de **17 de dezembro de 2021**.

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda